

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE



C.N.P.J. 24.301.475/0001-86

PORTARIA Nº 0228 /2009, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial do Professor, com base no art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 à servidora **Edmilsa Coelho Pereira Souza**.

A **Prefeita do Município de Santa Cruz**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, da Lei Municipal nº. 224, de 21 de setembro de 2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **EDMILSA COELHO PEREIRA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.625.891, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 971.881.074-91, titular do Cargo de Professora de **Professor Com Magistério, Nível NA-2, Classe PMAG**, matrícula nº 003, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Os proventos de inatividade da servidora são fixados em R\$ 906,14 (novecentos e seis reais e quatorze centavos), sendo que este valor corresponde à soma das seguintes verbas:

I. Vencimento	R\$ 572,70;
II. Aula atividade 20%	R\$ 114,54;
III. Pó de Giz 10%	R\$ 57,27;

CONFERE COM O ORIGINAL
Neumaranda *Neumaranda Guimarães*
P. M. de Santa Cruz - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE

Santa Cruz

C.N.P.J. 24.301.475/0001-86

- | | |
|-----------------|-------------|
| IV. Quinquênios | R\$ 143,18; |
| V. Promoção | R\$ 18,45. |

Art. 3º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz, 09 de setembro de 2009.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Neumiranda Brito Guimarães
P. M. de Santa Cruz - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE



DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito, especialmente com a finalidade de informar ao Departamento de Atos de Pessoal do egrégio Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, que o Município de Santa Cruz-PE, em virtude da inexistência de veículo de publicação escrita na região de tiragem regular, publicou a portaria nº 0228/2009, da Professora **EDMILSA COELHO PREIRA DE SOUZA**, que concede Aposentadoria Especial do Professor, no átrio da Prefeitura Municipal, local de intensa movimentação pública, diariamente.

Santa Cruz, 10 de Setembro de 2009.



ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL.



Neumirania Adriano Guimarães

P. M. de Santa Cruz - PE



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5448/2011

PROCESSO TC Nº 0980188-1

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): EDMILSA COELHO PEREIRA SOUZA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 220/2011 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 09/09/2009

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise, conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC 006/2009.

Recife, 22 de Julho de 2011.

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Decisão

Monocrática TC Nº 5448/2011

De 22/07/11 foi publicada

na pág. 5 do Diário Oficial

do Estado em: 03/08/2011

José Deodato Alencar
Diretor de Plenário